



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



## PROJETO DE LEI Nº.04/2017

Dispõe sobre a revisão da remuneração de agentes públicos com vencimentos aquém do mínimo nacional para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - A remuneração dos agentes públicos, cujos vencimentos ficaram aquém do mínimo nacional, terão a revisão correspondente ao salário mínimo vigente, de forma retroativa a 1º de Janeiro de 2017.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 22 de fevereiro de 2017.

Carlos Antônio de Castro Lopes  
Prefeito Municipal

